# Sistema Financeiro Nacional

#### FIA Business School

### 28 de outubro de 2022

## Sistema Financeiro Nacional

Pense no Sistema Financeiro Nacional (SFN) como um "motor de automóvel" com três grandes partes:

- **Bloco do motor**. "Define" o tamanho do motor; podemos associá-lo aos *órgãos governamentais* (conselhos);
- **Cabeçote**. "Controla e limita" a atuação dos pistões; podemos associá-lo às *autarquias governamentais* e
- **Pistões**. "Partes móveis", pois têm seu movimento originado pela explosão da gasolina; podemos associá-los às *Instituições Financeiras*.

Em nosso exemplo, quem coloca a gasolina e acelera para promover o movimento dos pistões (IFs) são as pessoas (físicas e jurídicas). O movimento gerado aos pistões pode ser tanto para frente quanto para trás. Vamos associar o interesse pelo movimento aos poupadores e tomadores.

**Importante**. As IFs podem ser empresas privadas (como os grandes Bancos Múltiplos Nacionais e Estrangeiros) ou públicas (como o BNDES ou a Caixa Econômica Federal) ou estatais (economia mista, como o Banco do Brasil) e sua importância está na capacidade de intermediação financeira entre poupadores e tomadores.

A intermediação financeira é a capacidade que as IFs têm de:

captar recursos dos poupadores e emprestá-los aos tomadores: neste caso as IFs ganham juros (spread bancário) pelo risco que correm na intermediação financeira. Tais operações fazem parte do "Mercado de Crédito" (Figura 1). Também é correto dizermos que o mercado de crédito é de curto prazo.



Figura 1: Mercado de crédito.

vender títulos e valores mobiliários emitidos por tomadores diretamente aos poupadores: neste caso, as IFs cobram comissões pela intermediação financeira; tais operações fazem parte do "Mercado de Capitais" (Figura 2). Também é correto dizermos que o mercado de capitais é de longo prazo.



Figura 2: Mercado de capitais.

Podemos concluir que a **Intermediação Financeira** é o importante trabalho das IFs em atender:

- quem tem dinheiro disponível para aplicar e quem precisa tomar dinheiro emprestado e
- quem quer vender um ativo financeiro e quem quer comprá-lo.

O SFN tem como objetivo contínuo promover e garantir as atividades que envolvam intermediação financeira, pois sem ela os poupadores não teriam segurança para aplicar suas sobras de recursos e os tomadores teriam dificuldade em encontrar quem os financiasse. Também haveria dificuldade em negociar (compra e venda) de títulos e valores mobiliários, algo que seria muito grave para o financiamento da produção do país.

Para promover e garantir a intermediação financeira, o SFN é composto dos chamados:

- Subsistema Normativo: conselhos formados por pessoas (investidas em cargos públicos ou não) que normatizam e autarquias (espécies de empresas públicas) que controlam e fiscalizam;
- **Subsistema Operativo**: instituições (é o próprio mercado em si) que executam diversas operações financeiras, como:
  - circulação de moeda (em geral pagamentos e recebimentos);

- concessão de crédito (em geral empréstimos e financiamentos);
- captação de recursos (em geral investimentos);
- emissão, negociação e custódia de títulos e valores mobiliários (mercado de capitais);
- proteção de riscos (em geral hedge);
- câmbio (em geral troca de moedas);
- estruturação de operações de compra e venda de empresas (em geral quando envolve grandes empresas/negócios);
- seguros privados (em geral de bens e vida);
- previdência complementar, que pode ser fechada e aberta a qualquer pessoa (em geral para aposentadoria) e
- serviços financeiros (em geral prestação de serviços que diversas instituições fazem, por exemplo, coleta e custódia de valores).

A Figura 3 representa o relacionamento entre os subsistemas e as responsabilidades genéricas dos respectivos entes.



Figura 3 - Relação entre os subsistemas e responsáveis

Figura 3: Relação entre os subsistemas do SFN.

# **Operadores**

Os Operadores (Subsistema Operativo) são formados por instituições de natureza privada (S.A.s e Ltd..as), públicas (na empresa pública, o único acionista é o governo) ou estatais (S.A.s de economia mista com capital público e privado). Independente de sua natureza, todas elas realizam algum tipo de intermediações financeiras que vão desde os mais simples e clássicos, como captação de investimentos (de poupadores) e empréstimos (para tomadores), até os mais complexos, como estruturação e venda de TVM de empresas (tomadoras) para investidores (poupadores).

Os Operadores estão divididos de acordo com as atividades que realizam. Na Tabela 1 temos a lista completa.

Tabela 1: Diferentes tipos de Operadores.

Subsistema Operativo	
Espécie	Operadores (atividades)
Instituição Financeira Captadora de Depósito à Vista	Bancos Comerciais
Cooperativas de Crédito	
Agentes Especiais:	
Banco do Brasil	
Banco do Nordeste	
• Banco da Amazônia	
Caixa Econônica Federal	
Demais Instituições Financeiras	Banco de Investimento
Banco de Câmbio	
Associações de Poupança e Empréstimo	
Sociedade de Crédito Imobiliário	
Companhias Hipotecárias	
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	
Agência de Fomento (governo Estadual)	
Banco de Desenvolvimento (governo Estadual)	
BNDES (Agente Especial do governo Federal)	
Banco Múltiplo	Banco Múltiplo
Outros Intermediários Financeiros	Sociedade de Arrendamento Mercantil (Leasing)
Administradoras de Consórcios	
Sociedade Corretoras de Câmbio	
Sociedade Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários	
Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	
Auxiliares Financeiros	Bolsa de Valores
Bolsa de Mercadorias	
Bolsa de Futuros	
Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia	

## **Bancos Comerciais**

Os Bancos Comerciais têm como principais características:

- receber depósitos à vista em conta corrente;
- intermediar recursos entre poupadores (produtos de investimento, como CDB e RDB) e tomadores (produtos de crédito, como pessoal, cheque especial; empréstimo para capital de giro, desconto de títulos; adiantamento sob títulos caução);
- prestar serviços para gestão do fluxo de caixa dos clientes (correntistas):
  - principais serviços na linha de recebimentos: cobrança bancária, arrecadação (concessionárias de serviços públicos), tributos (municipais, estaduais e federais) e coleta e custódia de valores;
  - principais serviços na linha de pagamentos: pagamento a fornecedores, folha de pagamento, ordens de pagamento (cheques).

Os depósitos à vista são recursos que os correntistas mantêm em conta corrente de livre movimentação. Entende-se por livre movimentação a entrada de depósitos e saídas por pagamentos, transferências e saques. As movimentações

podem ocorrer a qualquer momento, sem a necessidade de prévio aviso ao Banco Comercial (salvo raras exceções). As **movimentações** dessas contas **são realizadas exclusivamente pelos correntistas** e/ou sob sua autorização prévia.

Importante Os saldos das contas correntes de depósitos à vista geralmente não são remunerados pelo banco comercial aos correntistas. Para que ocorra remuneração, é necessária a autorização para uma aplicação do saldo remanescente, que pode ou não ser automática.

O comportamento do saldo total das contas de depósito à vista dos correntistas é analisado pelos Bancos Comerciais, com muito esmero, e seus resultados permitem identificar os percentuais que costumeiramente "sobram" nas contas dos clientes. Essas "sobras" podem ser aplicadas em títulos ou emprestadas pela tesouraria, o que alavancará o Banco Comercial e, também, ocasionará na economia um fenômeno chamado **Efeito Multiplicador da Moeda**.

O Efeito Multiplicador da Moeda é uma espécie de "criação de moeda" por meio de um processo contínuo de depósitos e empréstimos.

**Exemplo**: Suponha que você tenha conta no *Banco Comercial A* e deposite R\$1,000.00 em sua conta corrente. Se você não mexer nesse dinheiro, o seu *Banco Comercial A* irá emprestá-lo para um tomador qualquer que pagará de volta ao banco em diversas parcelas com juros.

Quem toma um empréstimo é para "gastar", certo?

Então, o tomador realiza uma compra à vista com o dinheiro do empréstimo; o vendedor que recebeu o dinheiro deposita esses R\$1,000.00 em sua respectiva conta corrente (que pode ser no próprio *Banco Comercial A* ou em outro qualquer), mas o fato é que se esse segundo depósito não for movimentado, o *Banco Comercial A* que o recebeu irá emprestá-lo, iniciando um novo ciclo.

Note que 2 clientes podem pedir o resgate a qualquer momento de seus depósitos, você e o vendedor; portanto, para a economia, existem R\$2,000.00, mas na verdade só existem os seus R\$1,000.00.

#### Isso é o Efeito Multiplicador da Moeda, causado pelos Bancos Comerciais.

Por essa razão, diz-se que os Bancos Comerciais podem quebrar se todos os correntistas resolverem pedir o resgate de seus depósitos à vista ao mesmo tempo, pois simplesmente o dinheiro que o banco deve devolver não está mais com ele. Esse fenômeno chama-se "corrida bancária" e já aconteceu algumas vezes na história dos Sistemas Financeiros ao redor do mundo, inclusive no Brasil.

Para evitar dois problemas—com alavancagem dos Bancos e com excesso de moeda na economia—ambos ocasionados pelo Efeito Multiplicador da Moeda, o Bacen define níveis percentuais de depósitos compulsórios. Os bancos não podem emprestar todo o dinheiro que captam e, por força do depósito compulsório, um percentual deve ficar "parado" na própria conta reserva que o banco deve manter com o Bacen.

Os depósitos compulsórios variam em percentuais e remuneração, nas contas de reserva bancária, conforme a forma de captação feita pelos bancos em suas contas correntes e produtos de investimento. Por exemplo, vamos supor que, aproximadamente, 50% do dinheiro dos correntistas depositado à vista, sem remuneração, não pode ser emprestado pelo banco e ficam "parados" nas contas de reserva, também, sem remuneração. E, aproximadamente, 15% do dinheiro captado com depósitos a prazo (CDB e RDB) devem ficar retidos nas contas de reserva bancária com uma pequena remuneração ao banco feita pelo Bacen.

Importante: Não é necessário gravar esses percentuais (pois o Bacen os alteram com relativa frequência), mas entender a lógica dos depósitos compulsórios que é diminuir:

- o efeito multiplicar da moeda e
- o crédito oferecido pelos bancos comerciais (quando for necessário).

#### Bancos de Investimento

Os Bancos de Investimento não têm autorização para implantar contas correntes aos seus clientes, assim não podem receber depósitos à vista e, consequentemente, não realizam o efeito multiplicador da moeda (atribuições dos Bancos Comerciais).

Os Bancos de Investimento têm como objetivo **realizar financiamento de médio e longo prazos para pessoas jurídicas** e, para tanto, realizam operações de intermediações financeiras estruturadas:

- com entrada de recursos por
  - captação por depósito a prazo fixo,
  - repasses oficiais e oriundos do exterior;
- saída de recursos para empresas tomadoras por
  - empréstimos e financiamentos em bens de produção e
  - aquisição de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) com o intuito de capitalizar as empresas.

A Figura 4 ilustra o fluxo de entrada (captação e repasses) e a saída (financiamento e aquisição de TVM) dos recursos intermediados pelos Bancos de Investimentos.



Figura 4: Fluxo dos Recursos de Intermediação de Bancos de Investimento.

Ainda na linha de intermediação financeira, os Bancos de Investimento possibilitam a capitalização de empresas e a colocação de títulos e valores mobiliários (TVM) para negociação no mercado de capitais.

As principais operações são:

- o **underwriting** (subscrição) que é o lançamento (venda) de ações e debêntures de empresas S.A.s para investidores;
- a securitização de recebíveis que é a transformação de créditos a receber de empresas em títulos negociáveis. Trata-se da liberação do fluxo de caixa de empresas que cedem os direitos creditórios (a receber) aos investidores e recebem (na venda) antecipadamente por isso.

Os Bancos de investimento são autorizados a prestar serviços relativos aos recursos de terceiros; entre eles temos:

- a custódia de valores, que é o controle (recebimentos de dividendos, de juros, recolhimentos de tributos etc.) dos ativos financeiros adquiridos diretamente por investidores, são chamados de serviços de tesouraria e
- a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, que é a gestão dos recursos; neste caso, o banco de investimento aplica os recursos em ativos financeiros objetivando resultados (ganhos). Os fundos de investimentos se enquadram nessa atividade.

E, por fim, os *Bancos de Investimentos* são autorizados a realizarem atividades de *Corporate Finance* que incluem compra e venda de participações, fusões, aquisições e joint ventures.

# **Bancos Múltiplos**

Os Bancos Múltiplos são decorrentes da evolução dos conglomerados financeiros no Brasil que, tendo diversas instituições financeiras sob seu controle, precisavam de maior integração entre as operações e funcionários.

A regulamentação, que atendeu as necessidades dos conglomerados financeiros, define que o Banco Múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, 2 car-

teiras (entre 6 possíveis), sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial e/ou de investimento, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima.

Tabela 2: Instituições Financeiras que podem ser agrupadas para formar um Banco Múltiplo.

Operações	Obrigatoriedade
Bancos Comerciais	Sim
Bancos de Investimentos	
Sociedades de Crédito Imobiliário	Não
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	
Banco de Desenvolvimento (apenas para bancos públicos)	
Sociedade de Arrendamento Mercantil (Leasing)	

**Importante**. Quando as Instituições estão agrupadas em forma de Banco Múltiplo, cada operação é chamada "carteira". Cada carteira de um Banco Múltiplo está sujeita às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições singulares correspondentes.

## **Outros Intermediários Financeiros**

### Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

As Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM) têm como objetivo intermediar, nos mercados de bolsa de valores e balcão, operações financeiras com Títulos e Valores Mobiliários (TVM), metais preciosos e mercadorias (commodities) e moeda estrangeira.

Suas principais atribuições são:

- operar (acesso aos recintos ou sistemas de negociação) nos Mercados de bolsa, futuros e balcão;
- realizar operações de conta margem (depósitos de garantia para operar com os Mercados);
- comprar, vender e custodiar TVM, metais preciosos e mercadorias (commodities) por conta própria e por ordem de terceiros;
- administrar carteiras (fundos e clubes de investimento);
- subscrever (underwriting) emissões e escriturar (manter o controle dos registros) TVM;
- exercer funções de agente fiduciário (atua para garantir os direitos dos debenturistas);

- emitir certificados de depósito de ações (ações emitidas e negociadas em bolsa estrangeira) e cédulas pignoratícias de debêntures (debêntures repassadas em forma de cédula pela instituição);
- realizar operações compromissadas (espécie de venda não definitiva, cujo compromisso é recompra do ativo em prazo certo e com preço e/ou taxa previamente definidos no início da operação);
- intermediar operações de câmbio (a corretora busca, para o cliente, a menor taxa de câmbio oferecida pelos Bancos de Câmbio) e
- praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes (são autorizados a operar, por intermédio de um Banco de Câmbio, apenas pequenos negócios equivalentes a US\$100,000.00).

Algumas corretoras também prestam serviços de assessoria em investimento com equipes de economistas próprios ou de empresas terceirizadas.

**Importante**. As CTVMs são autorizadas a funcionar supervisionadas pelo Bacen, contudo suas operações envolvem TVMs que são disciplinados pela CVM. No que diz respeito à administração de carteiras (fundos e clubes de investimento) essas atividades são, além de regulamentadas, autorizadas a funcionar exclusivamente pela CVM.

As CTVMs NÃO PODEM fornecer crédito para operações de seus clientes.

#### Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

As Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) têm os mesmos objetivos e, praticamente, as mesmas atribuições de uma Corretora (CTVM). As diferenças estão na tabela a seguir:

Tabela 3: Diferença entre Corretora e Distribuidora.

Corretora	Distribuidora
(CTVM)	(DTVM)
PODE exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais.	Não Pode
PODE emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures.	Não Pode

No passado, a principal distinção entre Corretoras e Distribuidoras era o acesso restrito às Corretoras ao recinto de negociação da bolsa (o pregão funcionava na modalidade viva-voz). Isso mudou e, atualmente, ambas (Corretoras e Distribuidores) têm acesso para negociação nos pregões nos mercados de forma eletrônica.

Importante. Assim como as CTVMs, as DTVMs são autorizadas a funcionar, supervisionadas pelo Bacen, contudo suas operações envolvem TVMs que são disciplinados pela CVM. No que diz respeito à administração de carteiras (fundos e clubes de investimento), essas atividades são, além de regulamentadas, autorizadas a funcionar exclusivamente pela CVM.